



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Avenida Londrina, 183 - Módulo 05.- Tel./Whats (66) 99997-2475
CEP: 78320-000 – Juína – MT
CNPJ: 04.931.808/0001-43
e-mail: consorciosaudejulina@gmail.com



ADITIVO DE SUPREÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO N° 07/2025.

ADITIVO DE SUPREÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça São Francisco de Assis, n° 128 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.498/0001-71, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 195.195.5-9 SSP/MT e CPF n° 439.897.132-72, residente a Rua 15 de Novembro, n° 680 Bairro Cidade Alta, Município de Aripuanã, denominada **CONSORCIADO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, na cidade de Juína – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 04.931.808/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1059069-2 SSP/MT e CPF sob n° 927.601.121-87, residente e domiciliado à Chácara 112, Verdum, Prefeito de Juína-MT, denominado como **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato de Rateio a consecução das ações previstas na Lei Municipal n° 519 de 30 de junho de 2003 em consonância com o capítulo II Art. 7º, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor do presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato de rateio será de R\$ 228.297,95 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro da sede do Consórcio, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Convênio.




ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Avenida Londrina, 183 - Módulo 05.- Tel./Whats (66) 99997-2475
CEP: 78320-000 – Juína – MT
CNPJ: 04.931.808/0001-43
e-mail: consorciosaudejuina@gmail.com




E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Aripuanã - MT, 03 de Novembro de 2025.


PAULO AUGUSTO VERONESE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

SELUIR PEIXER REGHIN
PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TESTEMUNHAS:

NOME:- 
RG: 18.263.881
CPF: 117.691.886-90

NOME: 
RG: 11.252.08 - J SSP/MT.
CPF: 948.239.791-68